



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Gabinete do Governador

DECRETO N.º 8213 , DE 09 DE FEVEREIRO DE 1998.

Autoriza o Cap PM RE 02621-2 JOÃO MOREIRA BONFIM a frequentar o Curso de Aperfeiçoamento de Oficial – CAO PM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a viagem do **Cap PM RE 02621-2 JOÃO MOREIRA BONFIM**, à cidade de Natal/RN, no período de 19 de janeiro de 1998 a 23 de julho de 1998, onde irá freqüentar o Curso de Aperfeiçoamento de Oficial – CAO/PM, na Polícia Militar do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 09 de fevereiro de 1998, 110º da República.


VALDIR RAUPP DE MATOS
Governador


JOSÉ DE ALMEIDA JÚNIOR
Chefe da Casa Civil

Publicado no Diário Oficial
nº 940 de 11 de maio de 1988

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Gabinete do Governador

DECRETO Nº 8213 - DE 09 DE FEVEREIRO DE 1988

Autoriza o Cap PM RE
02621-2 JOÃO MOREIRA
BONFIM a frequentar o
Curso de Aperfeiçoamento
de Oficial - CAO PM

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das
atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a viagem do Cap PM RE 02621-2 JOÃO
MOREIRA BONFIM, à cidade de Natal RN, no período de 19 de janeiro de 1988 a 23
de julho de 1988, onde irá frequentar o Curso de Aperfeiçoamento de Oficial -
CAO PM, na Polícia Militar do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 09 de
fevereiro de 1988, 110ª da República.

VALDIR RAUÍL DE MATOS
Governador

JOSE DE ALMEIDA JUNIOR
Chefe da Casa Civil